



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**

LEI Nº 53/90

SÚMULA: - Cria a SECRETARIA MUNICIPAL DE MECANIZAÇÃO E TRANSPORTE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rurópolis, Estado do Pará, usando das suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada, pela presente Lei, A SECRETARIA MUNICIPAL DE MECANIZAÇÃO E TRANSPORTES do Município de Rurópolis, Estado do Pará.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Secretaria Municipal de Mecanização e transporte, objeto do artigo 1º, desta Lei, se / constituirá dos setores constantes das letras "c-1" e "c-2" do Parágrafo Único, artigo 1º da Lei nº 43, de 06 de agosto de 1.990, a saber:

- a) "c-1" - Setor de Transportes e Garagem;
- b) "c-2" - Setor Municipal de Estradas e Rodagem.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, aos 14 dias do Mês de dezembro do ano de 1.990.

ZERICÉ DA SILVA DIAS  
PREFEITO MUNICIPAL.